



Departamento Estadual de Infraestrutura Rodoviária de Sergipe

## Formulário de Identificação do Responsável pela Infração

A indicação do responsável pela infração será acatada e produzirá efeitos legais se o formulário de identificação for enviado ao DER/SE até a data limite e estiver corretamente preenchido, com as assinaturas e sem rasuras.

A assinatura do responsável pela infração caracteriza sua ciência quanto à notificação de autuação e possibilidade de interposição de defesa.

### Transcritos do Código de Trânsito Brasileiro – art. 257

"§ 4º O embarcador é responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou no peso bruto total, quando simultaneamente for o único remetente da carga e o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for inferior àquele aferido.

§ 5º O transportador é o responsável pela infração relativa ao transporte de carga com excesso de peso nos eixos ou quando a carga proveniente de mais de um embarcador ultrapassar o peso bruto total.

§ 6º O transportador e o embarcador são solidariamente responsáveis pela infração relativa ao excesso de peso bruto total, se o peso declarado na nota fiscal, fatura ou manifesto for superior ao limite legal.

§ 7º Não sendo imediata a identificação do infrator, o principal condutor ou o proprietário do veículo terá quinze dias de prazo, após a notificação da autuação, para apresentá-lo, na forma em que dispuser o Conselho Nacional de Trânsito (Contran), ao fim do qual, não o fazendo, será considerado responsável pela infração o principal condutor ou, em sua ausência, o proprietário do veículo.

§ 8º Após o prazo previsto no parágrafo anterior, não havendo identificação do infrator e sendo o veículo de propriedade de pessoa jurídica, será lavrada nova multa ao proprietário do veículo, mantida a originada pela infração, cujo valor é o da multa multiplicada pelo número de infrações iguais cometidas no período de doze meses."

Placa:	Auto nº:	Cod. Infração:
Data infração:	/ /	Data limite F.I.R.I.: / /

Transportador

Embarcador

Nome do responsável pela infração:

CNPJ/CPF:	e-mail:	
Endereço:	Bairro:	
Cidade:	UF:	CEP:

**Declaro, sob as penas da lei que são verdadeiras as informações por mim prestadas.**

Assinatura do proprietário

Assinatura do responsável pela infração

\_\_\_\_\_  
Local

\_\_\_\_\_  
Data

#### Importante:

Dentre os requisitos que deverão ser observados conforme o CTB e Resoluções do CONTRAN, juntar:

- Cópia da notificação de autuação e do CRLV do veículo, sempre que possível;
- Cópia de documento de identificação do proprietário e do responsável pela infração. Quando se tratar de pessoa jurídica (Ltda., S/A, ME, etc.) documento que comprove legitimidade – contrato social, termo de posse, procuração c/ RG do procurador, etc.;
- Cópia da nota fiscal / fatura ou manifesto da carga ou conhecimento de transporte / contrato.